



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 240, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.003554/2025-96, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **ADRIANA VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 10/709.607-6, investida no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/03/2026 e término em 01/03/2028.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01103/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 011 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar Barbara da Silva Lucas – matrícula 19/738.068-6, como responsável pela Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sem prejuízos de suas atribuições originais e sem acúmulos de vencimentos, a contar desta publicação.

ELAINE MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 01104/2026

CULTURA

PORTARIA Nº 023/SEMCULT/GS/2026 DE 2 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025/SEMCULT, publicado nos atos oficiais em 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 126/SEMCULT/GS/2025, que institui diretrizes para a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), publicada em 24 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024 (Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura - SNC), que dispõe sobre os Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO os arts. 51 a 54 da referida Lei Municipal, que definem o SMIIC como instrumento de geração de informações, estatísticas e cadastros da realidade cultural do Município;

CONSIDERANDO que a gestão e coordenação do SMIIC competem à Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT), devendo este atuar como ferramenta estratégica de planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação técnica e atualização de dados no SMIIC, visando assegurar a integridade das informações e a eficiência na transição do cadastro;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público em garantir que a atualização do Cadastro não inviabilize a participação de agentes culturais em editais de fomento; **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir diretrizes complementares para a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Iguaçu (SMIIC), especificamente no que tange ao Cadastro Municipal de Agentes Culturais.

Art. 2º Fica estendido para 6 (seis) anos o prazo de validade desta renovação dos cadastros de agentes culturais com homologação inicial efetuada no ano de 2020.

§ 1º A renovação dos cadastros mencionados no *caput* deverá ser realizada, obrigatoriamente, até 31 de dezembro de 2026.

§ 2º Excepcionalmente, a renovação destes casos terá validade de 4 (quatro) anos, encerrando-se em 2030.

Art. 3º Os agentes culturais cadastrados no ano de 2021 mantêm o prazo de renovação original até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Os cadastros cancelados exclusivamente por decurso de prazo de renovação deverão ser reativados de ofício pela SEMCULT, visando a regularização dos dados durante o período de atualização do SMIIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CECÍLIO DA COSTA

Subsecretário Municipal de Cultura

Mat. 60/695.559-5

Respondendo Interinamente através da Portaria nº 036 de 28 de janeiro de 2026

Id. 01105/2026

PORTARIA Nº 024/SEMCULT/GS/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONSIDERANDO os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 – RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU (Processo Administrativo: SEI 1106202506.000173/2025-66), publicado nos atos oficiais do Município.

CONSIDERANDO os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 03/2026 – LÍRIAN TABOSA – FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS (Processo Administrativo: 1106202506.000023/2026-33), publicado nos atos oficiais do Município.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO os prazos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2 (Processo Administrativo: 1106202506.000035/2026-68), publicado nos atos oficiais do Município.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 14.103 de 21 de fevereiro de 2026 que declara situação de emergência no município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla participação e dar oportunidade a todos os agentes culturais interessados na inscrição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição dos projetos culturais nos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 02/2026 – RAÍZES DA CULTURA POPULAR – NOVA IGUAÇU, Nº 03/2026 – LÍRIAN TABOSA – FOMENTO A PROJETOS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS e Nº 04/2026 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2 até às **23h59m59s do dia 09/03/2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Ficam prorrogados os prazos dos referidos editais, conforme Cronograma (Anexo 1 de cada Edital), passando a vigorar com as datas atualizadas conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos referidos Editais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA	
Lançamento Do Edital	30/01/2026
INSCRIÇÕES	
Envio das Propostas	02/02/2026 - 09/03/2026
Prazo para a Impugnação	04/02/2026
SELEÇÃO	
Análise do Mérito Cultural pela Comissão	12/03/2026 - 31/03/2026
Resultado Parcial - Seleção	02/04/2026
Prazo para Envio dos Recursos - Seleção	02/04/2026 - 07/04/2026
Análise de Recursos - Seleção	08/04/2026
Resultado Final - Seleção	10/04/2026
HABILITAÇÃO	
Envio de Documentos - Habilitação	10/04/2026 - 27/04/2026
Análise de Documentos - Habilitação	28/04/2026 - 06/05/2026
Resultado Preliminar da Habilitação	08/05/2026

Entrega de Recursos - Habilitação	08/05/2026 - 13/05/2026
Análise de Recursos - Habilitação	14/05/2026 - 15/05/2026
Resultado Final - Habilitação	18/05/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	
Abertura da Conta Bancária e envio do Extrato Zerado	18/05/2026 - 10/06/2026
Assinatura do Termo De Execução	19/05/2026 - 11/06/2026
Repasse dos Recursos Financeiros aos Habilitados	26/05/2026 - 30/06/2026
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Execução dos Projetos	180 dias a partir a assinatura do TEC
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do TEC
Entrega do Relatório Financeiro da Execução Cultural, se for o caso	Até 90 (noventa) dias após a notificação

ROGÉRIO ECÍLIO DA COSTA
Subsecretário Municipal de Cultura
Mat. 60/695.559-5
Respondendo Interinamente através da Portaria
nº 036 de 28 de janeiro de 2026

Id. 01106/2026

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEMEF N.º 01 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, o artigo 610, § 1º, da Lei Complementar nº 3.411/2002, DETERMINA:

Art.1º Fica designado o Subsecretário de Atendimento Fazendário **JOÃO CARLOS DE MORAES**, para responder pelas atribuições da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária
Matrícula: 60/734.018-5

Id. 01107/2026